



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI 950/2025 QUE AMPLIA O OBJETO DA LEI Nº 5.707, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. DESTINADA A INVESTIMENTOS EM ENERGIA RENOVÁVEL EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *“Amplia o objeto da lei nº 5.707, de 16 de fevereiro de 2023, que autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. destinada a investimentos em energia renovável em equipamentos públicos, e dá outras providências”*.

O projeto de Lei em questão foi encaminhado a esta casa de leis com a finalidade de ampliar o objeto da Lei nº 5.707, de 16 de fevereiro de 2023, uma vez que ela encontrase defazada carente de adequação em sua redação para atender o objeto proposto pelo poder executivo. Ressalto que o Município da Serra já formalizou a referida operação por meio do Contrato de Financiamento nº 40/00017-6, assinado em 19 de maio de 2023, no âmbito do Programa Eficiência Municipal – Mais Sustentável. Entretanto, diante das necessidades crescentes do Município e do compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, mostra-se fundamental promover a alteração da Lei nº 5.707/2023, a fim de ampliar a destinação da operação de crédito já contratada, permitindo que seus recursos sejam utilizados também em obras de infraestrutura pública municipal, além dos investimentos em energia renovável.

Considerando que a matéria em comento é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea b, da Carta Federal. De modo que não cabe emenda alterando a finalidade da operação de crédito a ser contratada pelo Executivo, pois diz respeito à gestão das finanças públicas do Poder Executivo e adentra na forma de gerir do Executivo, cuja disciplina é de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Trata-se de uma medida que evidencia zelo pelo erário, reforça a transparência na condução dos atos administrativos e consolida o compromisso com a plena execução do contrato firmado com o Banco do Brasil. Além disso, a alteração amplia a segurança jurídica da operação e demonstra que a gestão municipal está atenta às necessidades concretas da população, ajustando seus instrumentos legais e financeiros para oferecer soluções eficazes, duradouras e socialmente relevantes.

A alteração da Lei nº 5.707/2023 configura-se como uma medida estratégica e necessária para assegurar a plena efetividade da operação de crédito já contratada, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira integral, eficiente e em conformidade com as necessidades reais do Município da Serra.

O Programa Eficiência Municipal – Mais Sustentável, no âmbito do qual foi firmado o contrato com o





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO

Banco do Brasil, não se restringe exclusivamente a investimentos em energia renovável, abrangendo também iniciativas voltadas a obras e projetos de infraestrutura que promovam eficiência, modernização administrativa e melhorias concretas para a população.

Sendo assim, essa Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão Finanças e Orçamento não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do projeto de lei 950/2025 que amplia o objeto da lei nº 5.707, de 16 de fevereiro de 2023, que autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. destinada a investimentos em energia renovável em equipamentos públicos, e dá outras providências.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de novembro de 2025.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - RELATOR
(Documento assinado eletronicamente)

RENATO RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003900360035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

